



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

JDP
F. ABRANTES

ATA N.º 13/2014
Reunião extraordinária do Conselho Académico
de 5 de Dezembro de 2014

No dia 5 de Dezembro de 2014, pelas 14.30 horas, reuniu extraordinariamente o Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, regularmente convocado pelo Diretor da Faculdade, Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro, que presidiu à reunião, tendo estando presentes os seguintes membros do Conselho Académico (CA):

Membros docentes:

Professor Doutor João Pedro Oliveira Miranda
Professor Doutor Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues
Professora Doutora Maria de Lurdes Pereira
Professor Doutor Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde

Membros não docentes:

D.ª Conceição Feiteiro
Dr. Miguel Martins

Membros Discentes:

Senhor André Pinto
D.ª Graça Silveira
Senhor José Miguel Antunes Martins Vitorino
Senhor Igor Amarii

Também participaram na reunião, nos termos estatutariamente previstos, sem direito de voto, a Diretora Executiva, Dr.ª Ana Paula Carreira, o Senhor Pedro Gonçalves, Presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa e a a Chefe de Gabinete do Director, Dr.ª Heloísa Oliveira.

Ponto único da ordem de trabalhos:

Internacionalização



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

JDP
*Atide

Antes de se iniciar a discussão da ordem de trabalhos, o Diretor da Faculdade informou o Conselho Académico da próxima realização de obras de calcetamento na área ajardinada junto ao Bar da AAFDL. O Presidente da AAFDL solicitou que se procedesse também ao calcetamento do claustro junto à entrada da AAFDL.

Em segundo lugar, o Diretor da Faculdade informou que a Festa de Natal da Faculdade se realizará no Auditório no dia 15 de Dezembro às 17.00 horas.

Entrando na matéria correspondente ao ponto único da ordem de trabalho, o Diretor da Faculdade referiu justamente o facto de a agenda da última reunião do Conselho Académico na presente composição discente ser totalmente dedicada à internacionalização, área fundamental para a afirmação e modernização da Faculdade, e destacou a acção muito positiva que foi e tem sido desenvolvida pelo Instituto da Cooperação Jurídica, pelo Instituto de Direito Brasileiro e pelo Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais, pelos seus Presidentes, Vice-Presidentes, funcionários actuais e anteriores.

Em seguida, o Diretor da Faculdade deu a palavra ao Conselheiro João Miranda, para explicar a razão de ser e as finalidades das obras que se pretende levar a cabo no âmbito da eventual unificação dos serviços de Secretariado do Instituto da Cooperação Jurídica, do Instituto de Direito Brasileiro e do Gabinete Erasmus.

Tomando a palavra, o Conselheiro João Miranda explicou a intervenção que se pretende levar a cabo no espaço físico presentemente ocupado pelo Gabinete de Apoio à Gestão, contíguo ao Gabinete da Diretora Executiva, e pelas três unidades administrativas técnico-científicas ligadas às relações internacionais, dizendo que se trata, em primeira linha, de partir uma parede para afetação do espaço atualmente ocupado pelo arquivo do Instituto de Direito Brasileiro à expansão da área destinada à atividade das trabalhadoras do Gabinete de Apoio à Gestão. Por outro lado, para dar tradução ao princípio de unificação administrativa das acima mencionadas unidades administrativas, propõe-se uma intervenção que reserve uma área para atendimento ao público, uma outra partilhada pelos trabalhadores dessas unidades e ainda uma outra para espaço de reuniões comum às três unidades. Esta derradeira intervenção envolve a demolição de uma parte da parede que atualmente separa o Instituto de Direito Brasileiro do Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais. Culminou a sua explicação informando que a intervenção em causa orça em cerca de 4000€ e existe urgência em realizá-la durante as férias do Natal, para que se causem os menores transtornos possíveis à atividade normal da Faculdade.

Terminada a intervenção do Conselheiro João Miranda, o Diretor da Faculdade propôs, a fim de evitar maiores atrasos no início da discussão do Ponto Único da Ordem de trabalhos, que se iniciasse a audição dos Presidentes das unidades administrativas técnico-científicas com atribuições relativas à execução das políticas de cooperação e de internacionalização da FDUL, os quais, conforme consta da Convocatória, foram convidados participar na discussão do assunto.

O Diretor da Faculdade informou que se encontrava presente o Presidente do Instituto da Cooperação Jurídica, Professor Doutor Dário Moura Vicente, que o Presidente do Instituto de Direito Brasileiro, Professor Doutor Fernando Araújo, se fazia representar pela Vice-Presidente, Professora Doutora Paula Vaz Freire, em virtude de não ter a certeza que conseguiria comparecer a tempo de assegurar pessoalmente a intervenção que se propunha realizar e que o Presidente do Gabinete Erasmus, Professor Doutor Vasco Pereira da Silva enviara uma mensagem por correio eletrónico ao Diretor, expondo o seu ponto de vista sobre o assunto em discussão, a qual será anexada (Anexo 1, que faz parte integrante da presente Ata), dado se encontrar impossibilitado de comparecer.

Iniciadas as audições, o Diretor da Faculdade deu a palavra ao Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica, Professor Doutor Dário Moura Vicente, que começou por agradecer ao Conselho Académico o convite para apresentar a este órgão da Faculdade o seu ponto de vista acerca da proposta do Senhor Diretor relativa à reorganização dos serviços relacionados com a internacionalização da Faculdade, apresentada ao Conselho Académico em 3 de dezembro.

Esclareceu em seguida que iria dividir a sua intervenção em duas partes, propondo-se, na primeira, apresentar ao Conselho uma breve exposição sobre o Instituto de Cooperação Jurídica: o que é, para que serve e como funciona (a qual consta do Anexo 2, que faz parte integrante da presente Ata), sendo a segunda parte da intervenção preenchida com a sua tomada de posição relativamente à referida proposta.

Informou ainda que estaria depois ao dispor dos presentes para prestar os esclarecimentos que entendessem necessários, distribuindo seguidamente a todos os presentes exemplares de dois documentos relativos às atividades do Instituto: o relatório de atividades relativo ao ano de 2013 e o programa de atividades para 2014/15.

Sobre a proposta de reorganização dos serviços apresentada pelo Senhor Diretor ao Conselho Académico, o Professor Doutor Dário Moura Vicente relatou que na reunião



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

JDP
F. A. A.

havida a 2 de dezembro o Senhor Diretor lhe comunicara a intenção de afetar a Sr.^a Dr.^a Ana Paula Caras Altas, única funcionária com cuja colaboração o ICJ presentemente conta, a funções de coordenação administrativa dos três institutos que na Faculdade exercem atividade no domínio das relações internacionais, isto é, além do ICJ, o Instituto de Direito Brasileiro e o Gabinete Erasmus. Estes passariam a ter um secretariado comum, supervisionado pela referida funcionária. Esta intenção foi depois comunicada pelo Diretor ao Conselho Académico em reunião de 3 de dezembro. Além da afetação a novas funções da referida funcionária, o Senhor Diretor terá também manifestado a intenção de desafetar ao Instituto a sala que este presentemente utiliza em exclusivo na Faculdade. Consoante tivera já oportunidade de comunicar ao Senhor Diretor, o Prof. Moura Vicente comunicou ao Conselho discordar, respeitosamente, desta proposta, pelos motivos que passou a enunciar.

A proposta viola os Estatutos da Faculdade e o princípio de autonomia do Instituto de Cooperação Jurídica nele consignado, dado que, nos termos do art. 67.^o, n.^o 2, dos Estatutos, «*A gestão das unidades administrativas técnico-científicas é assegurada de forma autónoma pelos respetivos Presidentes e Vice-Presidentes e, no caso da Biblioteca, pelo Professor Bibliotecário*». Este princípio de autonomia é essencial a fim de conferir agilidade e eficácia a certos serviços da Faculdade, mas também em ordem a poder-se responsabilizar pelos seus resultados os professores aos quais é confiada a sua gestão. Ora, a autonomia desses serviços pressupõe que os mesmos disponham de meios materiais e humanos mínimos para desempenharem as suas funções. Sem esses meios, a sua autonomia desvanece-se. No caso do Instituto de Cooperação Jurídica, atenta a extensão e a complexidade das atividades que lhe compete desenvolver, esses meios mínimos compreendem um espaço físico e um funcionário exclusivamente afetos ao Instituto, como atualmente sucede.

Em segundo lugar, a proposta criará entraves ao funcionamento eficaz do Instituto de Cooperação Jurídica, porquanto a criação de uma «*pool*» de funcionários da Faculdade para os serviços ligados às relações internacionais e a distribuição pelos mesmos das tarefas atualmente desempenhadas em cada serviço por um único funcionário, implicaria a diluição da responsabilidade pela execução das tarefas em causa por várias pessoas, que individualmente teriam inevitavelmente um conhecimento muito mais limitado das atividades de cada um desses serviços do que aquele que têm atualmente do único serviço a que estão afetos. O bom desempenho dessas tarefas pressupõe, como o demonstra a experiência, além de uma coordenação efetiva de cada



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

JDA
R. Araújo

serviço por um professor, um conhecimento aprofundado, por parte do ou dos funcionários a ele afetos, dos projetos que este desenvolve, desde a sua conceção até à prestação de contas às entidades financiadoras - conhecimento esse que só se adquire com tempo e esforço e que requer uma formação, que leva igualmente tempo a ministrar - e a possibilidade de o coordenador do serviço ter um único interlocutor no tocante às tarefas administrativas a realizar.

Em terceiro, a proposta não resolve os problemas de pessoal suscitados nos outros Institutos. Com efeito, os problemas que atualmente se verificam no Instituto de Direito Brasileiro e no Gabinete Erasmus, de que o Senhor Diretor deu conta ao Prof. Moura Vicente na reunião com este realizada, radicam em causas que nada têm que ver com o modelo de funcionamento desses serviços, mas sim, consoante foi referido no relato então feito pelo Senhor Diretor, com o desempenho das pessoas que neles concretamente prestam a sua atividade. A solução para esses problemas não passa, por isso, pela modificação do modelo. A proposta cria, assim, um problema onde ele não existe, sem resolver aqueles que efetivamente carecem de solução.

Terminada a intervenção do Professor Moura Vicente, o Diretor recordou que as três unidades dedicadas às relações internacionais são relevantes, que nenhuma é menor nem dispensável e que todas elas desenvolvem actividades exigentes; e esclareceu que as reuniões que se realizaram com o Presidente do Instituto da Cooperação Jurídica e os demais Presidentes das unidades da Faculdade dedicadas à internacionalização se destinaram a esboçar a efetivação do que está previsto no Regulamento das Unidades Administrativas de Gestão - designadamente do artigo 16º, que, sem prejuízo da autonomia científica dos Presidentes na gestão das unidades técnico - científicas, consagra um Gabinete de Relações Internacionais dirigido por um técnico superior designado pelo Diretor Executivo da FDUL.

Feitas tais observações, o Diretor deu a palavra aos membros do Conselho Académico para dirigirem ao Professor Doutor Dário Moura Vicente as questões e pedidos de esclarecimento que considerassem adequados.

O Conselheiro João Miranda agradeceu a disponibilidade do Presidente do Instituto da Cooperação Jurídica, Prof. Doutor Dário Moura Vicente, e do Presidente e da Vice-Presidente do Instituto de Direito Brasileiro, respetivamente Prof. Doutor Fernando Araújo e Prof. Doutora Paula Vaz Freire, em comparecerem na reunião extraordinária convocada pelo Diretor para discussão da reestruturação administrativa das três unidades administrativas técnico-científicas ligadas às relações internacionais.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

SDP
R. ALEJO

Referiu que a sua intervenção sobre o tema assenta em dois pressupostos fundamentais. O primeiro deles é o de que todas as três unidades administrativas são fundamentais para a projeção internacional da Faculdade, não fazendo sentido estabelecer distinções entre elas e assumindo todas elas a mesma dignidade e relevância. O segundo é o de que a discussão ora travada centra-se apenas na definição da melhor forma de conferir operacionalidade prática ao Regulamento das Unidades Administrativas de Gestão da Faculdade de Direito de Lisboa, aprovado pelo Despacho do Diretor n.º 10177/2014, de 28 de julho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2014, que previu, para efeitos da organização das unidades administrativas a existência de um Gabinete de Relações Internacionais, aí definido como “a unidade administrativa de gestão com a atribuições relativas à execução das políticas de cooperação e de internacionalização da FDUL, através da realização das tarefas administrativas necessárias ao funcionamento das unidades administrativas técnico-científicas com atribuições nesses domínios”.

Aproveitou de seguida para comentar a intervenção do Prof. Doutor Dário Moura Vicente e para lhe formular algumas questões.

Em primeiro lugar, rejeitou o entendimento manifestado pelo Prof. Doutor Dário Moura Vicente de que a unificação do secretariado de apoio administrativo às três unidades constitui uma violação dos Estatutos da Faculdade, em especial da autonomia de gestão dessas unidades consagrada no artigo 67.º, n.º 2, uma vez que essa autonomia consagrada estatutariamente assume um conteúdo científico e de definição das grandes linhas de atuação plasmadas no plano de atividades de cada unidade administrativa mas não tem reflexos ao nível do seu funcionamento administrativo. Tanto assim é que os mesmos Estatutos preveem, entre as competências do Diretor Executivo, na alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º, o poder de dirigir os aspetos administrativos e de recursos humanos das unidades administrativas técnico-científicas. Isto significa que os Estatutos distinguiram claramente entre o que são os aspetos científicos e de definição de grandes orientações políticas, que são asseguradas de forma autónoma pelos Presidentes e Vice-Presidentes das unidades administrativas técnico-científicas, e os aspetos administrativos e de recursos humanos, relativamente aos quais a competência cabe ao Diretor Executivo. Portanto, aquilo que se encontra em debate na presente reunião em nada bule com a autonomia científica das unidades administrativas técnico-científicas ligadas às relações internacionais, constituindo apenas uma pronúncia do Conselho Académico quanto ao modo como a atual Diretora Executiva exerce uma sua



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

JDP
RABICE

competência própria e exclusiva.

Em segundo lugar, estabeleceu o Prof. Doutor Dário Moura Vicente uma comparação entre a autonomia das unidades administrativas técnico-científicas ligadas às relações internacionais e a AAFDL e a Associação dos Antigos Alunos da Faculdade que, segundo o Conselheiro João Miranda, não se revela a mais adequada, uma vez que se trata de realidades totalmente distintas: as primeiras são serviços da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; as segundas são associações de direito privado, com personalidade jurídica própria, que exercem a sua atividade com total autonomia face à Faculdade.

Em terceiro lugar, considerou o Conselheiro João Miranda que o argumento avançado pelo Prof. Doutor Dário Moura Vicente a respeito da impraticabilidade de unificação administrativa das três unidades administrativas técnico-científicas ligadas às relações internacionais lhe suscita as maiores reservas e se revela desfasado das boas práticas de gestão pública norteadas pelo princípio da eficiência. Com efeito, consegue-se um aproveitamento mais racional dos recursos humanos com a partilha de funções, sem prejuízo das especificidades próprias de cada unidade administrativa. Para ilustrar esta asserção, questionou o Prof. Doutor Dário Moura Vicente sobre se havia diferenças ao nível da marcação de viagens ou do alojamento de docentes para Luanda ou para Brasília.

Em quarto lugar, também o argumento da diluição de responsabilidades invocado pelo Prof. Dário Moura Vicente não colhe a adesão do Conselheiro João Miranda, uma vez que, ao nível administrativo, todos os trabalhadores das unidades administrativas técnico-científicas ligadas às relações internacionais se encontram submetidos às orientações da Diretora Executiva, sem embargo do cumprimento das tarefas que os Presidentes e Vice-Presidentes dessas unidades solicitarem aos trabalhadores. Pelo contrário, a situação atual de inexistência de um efetivo acompanhamento pela Diretora Executiva das tarefas realizadas por cada um dos trabalhadores é que contribui para a diluição de responsabilidades, afirmação que foi corroborada pela própria Diretora Executiva, que ilustrou com a sua ausência de intervenção em matéria de avaliação de trabalhadores e de marcação de férias.

O Conselheiro João Miranda concluiu a sua intervenção, reiterando que se trata apenas de conferir exequibilidade a uma opção política que já foi sufragada por três órgãos distintos da Faculdade, Diretor, Conselho Académico e Conselho de Escola, e que não pode ficar agora apenas no papel, questionando neste contexto o Prof. Doutor Dário



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

JDM
R. Almeida

Moura Vicente sobre qual o grau de colaboração que estaria disponível para dar no sentido de se encontrar uma solução a contento de todos.

Concluída a intervenção do Conselheiro João Miranda, o Presidente da AAFDL questionou o Professor Doutor Dário Moura Vicente no sentido de saber é possível a articulação entre o ICJ e os outros Institutos e, se sim, como e, em segundo lugar, se considera suficientes os recursos humanos presentemente disponibilizados ao ICJ.

Por seu lado, a Diretora Executiva afirmou que, por exercer esta função há três anos na Faculdade, é para si uma evidência a criação de uma «pool» de funcionários que fazem a mesma coisa. Em segundo lugar, a solução atual não resolve os problemas em caso de impedimento dos trabalhadores; em terceiro, que os professores apenas superintendem os institutos na sua componente científica; em quarto, pergunta-se o que fazer em caso de saída de um trabalhador do serviço e por fim considerou que a proposta corresponde ao modelo vigente de organização da administração pública.

O Prof. Moura Vicente agradeceu as questões postas e passou em seguida, a convite do Senhor Diretor, a responder às mesmas.

Ao Prof. João Miranda esclareceu: (a) Não ser exato que os Institutos ligados às relações internacionais sejam todos iguais. Primeiro, porque se dedicam a vertentes muito diversas dessas relações, as quais têm especificidades e exigências distintas no plano organizativo, como é, em especial, o caso do ICJ e do Gabinete Erasmus, sendo por isso mesmo que foram autonomizados pelos Estatutos. Segundo, porque o volume de atividade dos Institutos é igualmente muito diferente, como o revelam os dados atrás referidos sobre o desempenho do ICJ, designadamente o facto de este servir anualmente mais de mil alunos aos quais é ministrado ensino no estrangeiro por professores da Faculdade, o que não tem paralelo nos dois outros Institutos; (b) Que o Regulamento referido pelo Prof. João Miranda não pode prevalecer sobre os Estatutos da Faculdade, que têm prioridade sobre ele onde se revelem incompatíveis com o mesmo, como é o caso no tocante à preservação da autonomia dos Institutos; (c) Que essa autonomia em nada afeta as competências do Diretor Executivo da Faculdade: os funcionários que neles prestam serviço, ainda que respondam funcionalmente perante os respetivos Presidentes e Vice-Presidentes, estão sob a superintendência do Diretor Executivo nos demais planos, nomeadamente o hierárquico e o disciplinar; (d) Que a marcação de viagens é apenas uma entre as múltiplas tarefas desempenhadas pelo funcionário que atualmente presta serviço no ICJ, sendo que a sua execução depende de muitos outros aspetos da atividade do Instituto e que a mesma será sempre muito mais eficazmente



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DF
R. Almeida

realizada se aquele funcionário conhecer em profundidade estoutros aspetos, não fazendo aliás sentido ter um funcionário exclusivamente dedicado a ela; (e) Que está inteiramente disponível para dar à Faculdade e aos demais Institutos toda a colaboração que lhe for solicitada no sentido de ajudar a resolver os problemas destes; o que não pode é aceitar que lhe seja imposta uma solução que entende ser gravosa para o serviço da Faculdade pelo qual responde; (f) Que a eventual descontinuidade no funcionamento do ICJ, que a solução atual porventura possa gerar, se circunscreve a uma parte do mês de agosto e ao período das férias de Natal, em que habitualmente não há programas de cooperação a decorrer, nem alunos ou docentes estrangeiros a demandarem o Instituto; e que nunca durante esse período alguém se queixou dessa descontinuidade.

Relativamente às perguntas dirigidas pelo Presidente da AAFDL, esclareceu: (a) Que tem havido articulação entre os Institutos em iniciativas comuns por estes lançadas, como sucedeu no ano passado aquando do congresso que reuniu em Lisboa os diretores das Faculdades de Direito da Lusofonia, o qual foi organizado em parceria com o IDB; (b) Que os meios presentemente afetos ao ICJ são evidentemente muito escassos atentas as necessidades do Instituto, mas que, por conhecer bem as carências de pessoal da Faculdade, de cujo Conselho Diretivo foi Vice-Presidente durante dois anos em que deteve justamente, entre outros, o pelouro do pessoal, nunca exigiu mais meios do que aqueles que presentemente estão afetos ao Instituto.

No tocante às questões colocadas pela Senhora Diretora Executiva, esclareceu: (a) Que, sendo docente da Faculdade há 25 anos, e tendo tido nela responsabilidades de direção, não é para si de todo evidente que a criação de uma «pool» de funcionários para as relações internacionais seja uma boa solução, pois do seu ponto de vista tal retirará autonomia e eficácia ao funcionamento dos Institutos; (b) Que em situação de impedimento dos trabalhadores já dera a sua concordância, aquando da discussão do regulamento dos serviços, a que os funcionários se substituíssem mutuamente em tarefas pontuais e inadiáveis, cooperando entre si, como é natural; (c) Que não é verdade estarem os professores da Faculdade cingidos a tarefas científicas na gestão dos Institutos, como resulta claramente do disposto no art. 67.º, n.º 2, dos Estatutos, que lhes atribui «A gestão das unidades administrativas técnico-científicas», sem a limitar aos aspetos científicos; até porque não é possível levar à prática eficazmente as opções científicas dos Institutos, mormente no que toca à organização de cursos, etc., sem que os professores que por eles respondem superintendam também as correspondentes tarefas organizativas, que pressupõem a gestão de meios humanos e materiais; (d) Que a



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

TOP
R. D. Vicente

saída de um trabalhador do ICJ é problema com que já se defrontou por diversas vezes na gestão do ICJ, por razões alheias à sua vontade (gravidez de uma funcionária, promoção de outro, cessação de contrato de outros, etc.), tendo sido nessas circunstâncias necessário encontrar um substituto, o que foi sempre conseguido; aliás esse problema também se pode colocar estando os funcionários organizados em «pool», pelo que em nada depõe contra a solução atual; (e) Que, salvo melhor opinião, a proposta apresentada pelo Senhor Diretor não corresponde a qualquer modelo necessário de organização da administração pública portuguesa, como o comprova o facto de na Universidade de Lisboa os serviços de pessoal, financeiros e académicos estarem descentralizados nas Faculdades, que têm autonomia, organizando-se esses serviços não numa «pool» centralizada na Reitoria (como já sucedeu no passado), mas em razão da sua especialização substantiva; a solução adotada na Faculdade, de atribuir a cada Instituto um ou mais funcionários, não é senão a réplica, à escala desta, dessa solução geral adotada na Universidade.

Interveio novamente o Conselheiro João Miranda para estranhar que o Prof. Doutor Dário Moura Vicente tivesse sustentado a ilegalidade do Regulamento das Unidades Administrativas de Gestão da Faculdade de Direito de Lisboa, na parte em que prevê um Gabinete de Relações Internacionais, pois, conforme já explicitara numa sua intervenção anterior, a execução de tarefas administrativas em nada colide com a autonomia científica dos Presidentes e dos Vice-Presidentes das unidades administrativas técnico-científicas ligadas às relações internacionais. Mais: o referido Regulamento apenas foi aprovado pelo Diretor na sequência de pronúncia favorável de todos os seus membros com exceção de um no Conselho Académico e da unanimidade dos membros do Conselho de Escola. Portanto, trata-se de um ato jurídico-público que teve um apoio esmagador nos órgãos da Faculdade e que passou pelo crivo de vários outros Colegas Professores, que não detetaram qualquer ilegalidade das normas administrativas contidas no Regulamento.

Aproveitou também para salientar a necessidade de a Faculdade observar o princípio da continuidade do serviço público, que impede a existência de interrupções no funcionamento da Faculdade e que se mostra incompatível com a situação atual de afetação de um único trabalhador a cada uma das unidades administrativas técnico-científicas ligadas às relações internacionais. Neste âmbito, perguntou ao Prof. Doutor Dário Moura Vicente como compaginava o mencionado princípio com o direito a férias da trabalhadora presentemente afeta ao Instituto da Cooperação Jurídica.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DP
R. A. de

O Prof. Doutor Dário Moura Vicente respondeu, elucidando que o atual modelo de funcionamento do ICJ nunca afetou nem de alguma forma prejudicou o direito a férias da referida trabalhadora, que as tem gozado normalmente nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

Concluídos estes esclarecimentos, e sendo 16:30, o Prof. Moura Vicente agradeceu uma vez mais ao Senhor Diretor e aos demais membros do Conselho o convite para estar presente nesta reunião e retirou-se da sala.

Em seguida, o Diretor da Faculdade deu a palavra ao Professor Doutor Fernando Araújo que, depois de uma sumária descrição da actual situação do IDB, manifestou que não precisaria por enquanto de reforço do seu pessoal administrativo, mas que gostaria que esse reforço viesse a ser ponderado – embora não concordasse com a ideia de isso acontecer por partilha de recursos com o GE e com o ICJ, sobretudo com os recursos presentemente existentes. Sobre as obras no espaço dos Institutos, manifestou a sua total discordância quanto à solução do "open space", que crê vir a criar muito mais problemas do que os que resolveria; não obstante, a tomar-se essa decisão, pedia que o seu início de execução só tivesse lugar no final do 2º semestre, por forma a minimizar o impacto na programação densa do IDB, que se concentrará nos meses de Janeiro a Abril. Por fim, salientou a necessidade de colaboração e abertura, e enfatizou que alguns dos objectivos que lhe pareceu serem visados com o "open space" dispensariam esse esforço, pela simples circunstância de já serem plenamente alcançáveis, sem restrições e sem delongas – nomeadamente o exercício pleno dos poderes da Sr.a Directora Executiva relativamente aos funcionários dos Institutos, na observância do enquadramento estatutário e regulamentar.

O Conselheiro João Miranda agradeceu a intervenção do Prof. Doutor Fernando Araújo e solicitou a sua colaboração para se encontrar uma solução que possa contribuir para uma maior eficiência no aproveitamento dos recursos administrativos que a Faculdade afeta às unidades administrativas técnico-científicas com funções na área das relações internacionais.

Encerradas as audições, iniciou-se o debate no seio do Conselho Académico, tendo a Conselheira Conceição Feiteiro perguntado à Directora Executiva qual tinha sido a opinião dos funcionários dos Serviços, tendo a Directora Executiva esclarecido que os funcionários mais velhos pretendem manter o *status quo*, enquanto a Dr.ª Ana Caras-Altas se mostrou disponível quer para se manter no atual modelo de funcionamento, quer para trabalhar num modelo diferente.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

JDF
R. Ataíde

O Conselheiro Miguel Martins explicou que a conversa com os funcionários foi pouco conclusiva, tendo ficado com a ideia que as colegas aceitariam qualquer decisão, procurando implementá-la.

A Conselheira Conceição Feiteiro recordou o seu voto contrário à aprovação do Regulamento das Unidades Administrativas e de Gestão, perguntando como se pensa implementar a coordenação dos Serviços.

O Presidente da AAFDL referiu ter sido apresentado um desenho da obra sem qualquer plano de coordenação dos Serviços e que o deficiente funcionamento do Gabinete Erasmus pode ser resolvido pela contratação de um funcionário que ficasse apenas afeto ao atendimento, mantendo-se a Dr. ^a Rosa Guerreiro afeta à organização.

O Conselheiro Igor Amarii propôs a contratação de um funcionário exclusivamente para o ICJ e o Conselheiro José Vitorino salientou que o funcionamento do Gabinete Erasmus constitui um sério problema que deve ser resolvido pela contratação de um funcionário exclusivamente afeto aos respetivos Serviços.

O Conselheiro Rui Ataíde afirmou não ser compreensível que os problemas de funcionamento do Gabinete Erasmus sejam resolvidos com o sacrifício do Secretariado do ICJ, considerando que a solução proposta corre o risco de não resolver as referidas dificuldades de funcionamento, com a agravante de poder reverter em prejuízo da qualidade do Secretariado do ICJ, lembrando ainda que tal solução não colheu o apoio de qualquer dos Presidentes dos três Institutos abrangidos.

O Conselheiro Miguel Martins observou que, pelas conexões materiais existentes, o Gabinete Erasmus podia estar integrado na Divisão Académica (DA), embora haja um reverso da medalha, que é dado pela escassez de recursos humanos, pelo que a solução apenas seria viável caso se procedesse a um reforço dos meios humanos da DA. Os Conselheiros Rui Ataíde e Conceição Feiteiro concordaram com a ideia de o Gabinete Erasmus ser integrado na DA, desde que se realizasse o correspondente reforço de recursos humanos.

O Conselheiro André Pinto interveio para chamar a atenção para a importância de se dever tomar em consideração a posição dos Presidentes dos Institutos, dois dos quais, pelo menos, exprimiram a sua clara oposição à solução de unificar os Serviços.

A Conselheira Graça Silveiro considerou que a mensagem enviada pelo Professor Vasco Pereira da Silva reveste carácter demasiado sucinto, exprimindo as suas dúvidas sobre a organização dos serviços com base em tarefas por não se ter aferido concretamente se tal seria possível naqueles serviços e que não faria sentido prejudicar não só o ICJ mas



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

também o IDB quando o problema residia no Gabinete Erasmus, perguntando ao Diretor se considerava a possibilidade de outras soluções, ao que o Diretor da Faculdade respondeu afirmativamente.

A Conselheira Maria de Lurdes Pereira começou por se congratular por nenhuma decisão ter sido tomada na reunião anterior, exprimindo em seguida sérias dúvidas sobre a conformidade entre os Estatutos da Faculdade e o Regulamento das Unidades Administrativas e de Gestão. Observou também que existem riscos funcionais com a diluição de competências por diversos funcionários, com a possibilidade de reverterem em prejuízo da qualidade de funcionamento do ICJ, considerando que a solução proposta não resolve o problema decorrente da falta de funcionários.

O Conselheiro Nuno Cunha Rodrigues observou que a sua experiência pessoal lhe dizia que, ao invés do que sucede com outros Gabinetes, há graves deficiências de funcionamento do Erasmus que afetam docentes e discentes.

Terminadas as intervenções, o Conselho Académico aprovou por unanimidade a proposta de contratação de um funcionário para os assuntos que estão abrangidos pela esfera de atividades do Gabinete Erasmus.

Antes de a reunião findar, o Diretor da Faculdade enalteceu o trabalho desenvolvido pelos Conselheiros Discentes que cessam mandato, tendo o Presidente da AAFDL proposto um voto de louvor a esses Conselheiros, ao qual se associaram todos os outros Conselheiros, representantes dos docentes e funcionários.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Director da Faculdade encerrou os trabalhos da presente reunião do Conselho Académico.

O Presidente do Conselho

Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro

O Secretário

Professor Doutor Rui Ataíde

Exmo. Senhor
Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro
Meu Caro Amigo

Relativamente à convocatória para a reunião do Conselho Académico, sendo já para 6ª feira à tarde, tenho um anterior compromisso para a mesma hora, que não posso adiar (quando muito, talvez pudesse tentar despachar-me mais cedo, mas nunca conseguiria chegar antes das 16 horas). Julgo, de resto, que a carta do Prof. Dário Moura Vicente é a tentativa de "criar uma tempestade a partir de um copo de água", pois em causa está uma simples mudança administrativa que, goste-se ou não, não me parece justificar a convocatória do Conselho Académico. Pela minha parte, não tenho nada a opor à alteração planeada, muito embora entenda que ela não resolve a situação do Gabinete Erasmus e das Relações Internacionais, a qual passa antes por encontrar uma outra funcionária para as múltiplas tarefas a realizar.

Quanto ao outro assunto, relativo aos EUA, estarei na FDUL hoje de manhã, pelo que talvez possamos falar.

Com amigos cumprimentos

Vasco Pereira da Silva

Primeira parte da intervenção do Professor Doutor Dario Moura Vicente na reunião extraordinária do Conselho Académico, realizada no dia 5 de Dezembro de 2014

O Instituto de Cooperação Jurídica: o que é, para que serve e como funciona?

1. Entrando no primeiro ponto da sua exposição, o Prof. Moura Vicente recordou a este respeito que Instituto de Cooperação Jurídica é, de acordo com o art. 69.º dos Estatutos da Faculdade, o serviço da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa que *«centraliza e desenvolve as actividades de cooperação da Faculdade com quaisquer instituições internacionais e de outros países e comunidades»*.
2. Referiu ainda que o Instituto existe na Faculdade, como serviço autónomo, há cerca de 25 anos, tendo sido dirigido no passado por alguns dos seus mais ilustres Professores, entre os quais destacou o Prof. Oliveira Ascensão, que foi o seu primeiro Presidente.
3. Informou o Conselho, em seguida, que no exercício da sua missão estatutária, o Instituto leva a cabo presentemente atividades de cooperação com instituições universitárias de dez países:
 - i. África do Sul
 - ii. Angola
 - iii. Cabo Verde
 - iv. China (especialmente Macau)
 - v. Estados Unidos da América
 - vi. Guiné-Bissau
 - vii. Índia (especialmente Goa)
 - viii. Moçambique
 - ix. São Tomé e Príncipe
 - x. Timor-Leste
4. As referidas atividades repartem-se por cinco categorias:
 - i. Ensino Universitário do Direito, mediante a leccionação de cursos pré- e pós-graduados e realização de conferências por professores da Faculdade em Universidades estrangeiras e coordenação científica de disciplinas leccionadas em Universidades estrangeiras
 - ii. Apoio à investigação científica, mediante a orientação, por professores da Faculdade, de candidatos aos graus de Mestre e Doutor em Direito e a disponibilização a esses candidatos de bolsas para estágios de investigação na Faculdade
 - iii. Intercâmbio científico com instituições universitárias estrangeiras, mediante a realização na Faculdade e em países estrangeiros de conferências e outros encontros científicos com a participação de professores da Faculdade
 - iv. Publicação de obras científicas de autores nacionais e estrangeiros relacionadas com a actividade desenvolvida pelo Instituto nos referidos países, quer em volumes editados em parceria com a Almedina, quer através da biblioteca electrónica *Ius Commune* disponível online.
 - v. Apoio à reforma legislativa em países lusófonos.
5. As atividades referidas visam quatro objetivos estratégicos:
 - i. Preservação dos laços culturais que ligam Portugal aos países estrangeiros que conservaram o Direito de matriz portuguesa e a língua portuguesa, o que corresponde a um desígnio nacional a que a Faculdade de Direito não poderá nunca deixar de corresponder.
 - ii. Divulgação da cultura e da ciência jurídica portuguesas, não apenas nos países lusófonos, mas também noutros países com papel relevante na economia mundial, como a Índia, a China e os Estados Unidos da América.
 - iii. Formação de um espírito de comunidade entre os juristas lusófonos formados na Faculdade de Direito de Lisboa ou em Faculdades congêneres de outros países com os quais se estabeleceram relações de cooperação.
 - iv. Expansão do número de alunos da Faculdade e sua internacionalização.

6. A fim de executar estas atividades, o Instituto celebrou até à data 30 protocolos de cooperação com diferentes entidades nacionais e estrangeiras e tem obtido patrocínios financeiros de 13 instituições portuguesas, entre as quais avultam o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua e as Fundações Gulbenkian, Luso-Americana e Millenium BCP.
7. A título de exemplo, referiu que em 2013 o Instituto levou a cabo:
- i. 23 cursos, em que beneficiaram no estrangeiro da lecionação ministrada por 42 docentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 1183 alunos;
 - ii. 1 congresso internacional, realizado em Lisboa, conjuntamente com o Instituto de Direito Brasileiro, que congregou os diretores das principais Faculdades de Direito de todos os países lusófonos, iniciativa integrada nas comemorações do centenário da Faculdade e única na sua História;
 - iii. Estágios de investigação na Faculdade para docentes de Faculdades estrangeiras e alunos dos cursos pós-graduados acima referidos.
8. Para 2014/2015, está prevista a realização de 27 cursos, que se encontram referidos no folheto alusivo às atividades do Instituto de Cooperação Jurídica distribuído aos Senhores Conselheiros; e foi já realizado, em setembro passado, um congresso internacional, em parceria com a International Law Association, que contou com a colaboração da AAFDL.
9. A realização das atividades descritas pressupõe um considerável número de trâmites, que o Prof. Moura descreveu sumariamente em seguida:
- i. A conceção dos cursos e outras atividades, a cargo da Direção do Instituto, levada a cabo em diálogo com as instituições universitárias estrangeiras parceiras da Faculdade.
 - ii. A aprovação dessas atividades pelo Conselho Científico e a sua comunicação do Diretor.
 - iii. A sua aprovação, em seguida, pelos órgãos correspondentes da Universidades e outras instituições estrangeiras onde as mesmas se destinam a ser realizadas.
 - iv. A elaboração, para cada curso, de um dossier, contendo os programas, os planos de estudos, o corpo docente, os currículos dos docentes, as regras de avaliação, os orçamentos, etc.
 - v. A apresentação desse dossier às entidades públicas de supervisão e tutela das instituições estrangeiras onde os cursos se realizam, para aprovação dos mesmos, sendo caso disso.
 - vi. A apresentação desse dossier aos patrocinadores dos cursos e a realização de reuniões com os mesmos. O Prof. Moura Vicente exemplificou, a este respeito, com as audiências que tem agendadas para a semana de 8 de dezembro de 2014 com a Presidente do Instituto Camões e com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, destinadas a discutir o apoio do Estado português às atividades do Instituto em 2015.
 - vii. Uma vez aprovados os cursos e obtidos os financiamentos necessários, a organização das deslocações e estadias dos professores e assistentes que neles participam. Num ano médio, em que se realizem 20 cursos no estrangeiro, isso significa mais de uma centena de viagens e estadias.
 - viii. A fim de se poderem pagar as despesas inerentes a essas deslocações e estadias, e uma vez que o Instituto não tem autonomia financeira, é em seguida necessário pedir à Direção da Faculdade a autorização das mesmas, observando-se o procedimento burocrático estabelecido para o efeito.
 - ix. É necessário ao Instituto, em seguida, acompanhar a realização dos cursos e outras atividades em causa, no âmbito dos quais se suscitam inevitavelmente problemas logísticos e outros de vária ordem, que lhe cabe resolver.
 - x. Concluídos os cursos, cumpre em seguida organizar os processos de avaliação, nos quais se compreendem muitas vezes a correção e classificação de dezenas de relatórios escritos apresentados por alunos estrangeiros, que são remetidos para a Faculdade pelas instituições em que os cursos tiveram lugar e aqui distribuídos aos professores, elaborando-se em seguida as respetivas pautas.

- xi. No caso dos cursos de mestrado e doutoramento, seguem-se, por via de regra, estágios de investigação na Faculdade dos alunos que nos países estrangeiros frequentaram os cursos em questão e que o Instituto tem de organizar, providenciando também a orientação dos candidatos por professores da Faculdade.
- xii. Apresentadas as teses respeitantes a esses cursos, há que realizar as respetivas provas públicas, que têm lugar normalmente nos países estrangeiros onde os cursos decorreram, mas com a participação, como arguentes e vogais, de professores da Faculdade. A título de exemplo, o Prof. Moura Vicente referiu que em 2015 está prevista a realização em Moçambique de 8 provas de doutoramento em Direito, relativas ao primeiro curso desse género que teve lugar naquele país, o que irá requerer a mobilização de um considerável número de professores da Faculdade e o esforço organizativo correspondente do Instituto.
- xiii. Concluídas as provas ou outras avaliações, há que emitir os diplomas ou certificados, a qual é acompanhada de perto e apoiada pelo Instituto.
- xiv. Segue-se a publicação das teses ou outros trabalhos apresentados nos ditos cursos, a qual tem tido lugar predominantemente na Coleção de Estudos de Direito Africano criada pelo Instituto, a qual foi até recentemente coordenada pelo Prof. Januário Costa Gomes e o é atualmente pelo Prof. Jaime Valle, tendo nela já sido publicados cerca de 25 títulos.
- xv. Executadas estas tarefas, cumpre prestar contas, tanto às entidades financiadoras como aos órgãos da Faculdade: o Conselho Científico, no plano científico; e o Diretor, no plano administrativo e financeiro.

10. Para levar a cabo estas tarefas o Instituto dispõe atualmente apenas de um funcionário, a Sr.^a Dr.^a Ana Paula Caras Altas, que exerce as funções de Secretária do Instituto. Não obstante a dedicação e alto sentido de responsabilidade desta funcionária, é evidente, pela magnitude das tarefas descritas, que o Instituto apenas consegue corresponder às solicitações com que é confrontado devido a uma intensa coordenação das suas atividades levada a cabo quotidianamente pelos Professores que o dirigem: além do Prof. Moura Vicente, atualmente os Vice-Presidentes Profs. Vera Cruz, Luís Morais e Loureiro Bastos.